

3189	23	ANA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3042	24	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
3166	25	SIMÁRIA CAVALCANTE CARVALHO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3372	26	JULLIA DOS SANTOS FERMINO	CLASSIFICADO
3084	27	KAUANY PINHEIRO LEITE	CLASSIFICADO
3181	28	MONNYK GLASCIELLY CASTRO FRANÇA	CLASSIFICADO
3033	29	CILSO ALVES COELHO JUNIOR	CLASSIFICADO
3289	30	GABRIELA MINAS CASTELO	CLASSIFICADO
3047	31	MICKAELLEN GONÇALVES SILVA E SANTOS	CLASSIFICADO
3161	32	KARINE DEUS PINTO	CLASSIFICADO
3301	33	ADALBERTO AMORIM DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO
3247	34	SAMUEL LUCA OLIVEIRA OBOLARES	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma scupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioridade civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1618983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/02986
 DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a J & C LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 49.603.774/0001-04.
 DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafa térmica de pressão (café), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, constantes no processo SEPLAG-PRO-2024/02986, com fulcro no Art. 75 Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
 DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de despesa 339030/ Fonte 15000000
 Cuiabá - MT 05 de setembro de 2024.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Carlos Aparecido Alves/CONTRATADA.

Protocolo 1618702

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/04360
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 033/2022/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto e do Valor. O referido contrato tem como objeto a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços exclusivos de tecnologia da informação e comunicação que compõem a Plataforma de Governo Digital.
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto e do Valor que passa a vigorar com a seguinte redação: A prorrogação do contrato estende-se mais 12 (doze) meses, sendo que os itens 2.1.1 Dos serviços sob demanda e 2.1.3 das licenças de software - Item 3: Implantação da solução SMARTPASS - Serviços Técnicos, serão prorrogáveis para fins de execução; e o item 2.1.2 Dos serviços mensais: Licença anual de ambiente X-Via Interoperabilidade - Plataforma Digital, será prorrogado totalmente (vigência e orçamento) para continuidade da manutenção dos serviços. A prorrogação irá perfazer o valor total de R\$ 3.775.398,28 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados de 09/09/2024 à 08/09/2025.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
 UO 11101/ Projeto Atividade 1210 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 25000000.
 UO 11101/ Projeto Atividade 1209 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 25000000.
 UO 11101/ Projeto Atividade 1210 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 15000000.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
 DA DATA: Cuiabá, 06 de setembro de 2024.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberon Antônio Sávio Gomes/CONTRATADA.

Protocolo 1619114

